

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 16ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA/PR.**

AUTOS N. 0002146-73.2012.8.16.0001

RICARDO PUSSOLI MARCHETTE, advogado regularmente inscrito na OAB/PR sob n. 21.365, patrono da Requerente nos presentes autos da **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO E NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO** em **FASE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, promovida em face de **ALPHA BENEFICIAMENTO DE MARMORE E GRANITO LTDA**, já qualificada, vem a presença deste MM. Juízo, apresentar a avaliação dos bens penhorados, conforme deferido, procedendo-se na forma do art. 871, I, do CPC.

Outrossim, os valores dos bens penhorados seguem no incluso laudo de avaliação, parte integrante deste petitório, requerendo-se o andamento do feito executivo, na forma da lei.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Curitiba, 01 de novembro de 2024.

RICARDO PUSSOLI MARCHETTE

OAB/PR 21.365



LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PENHORADOS

Infere-se pelo Auto de Penhora retificado (**mov. 237.2**), que houve a constrição judicial dos seguintes bens móveis da executada:

- 1º) 02 (dois) nichos para banheiro, no Granito de cor branco Pitaia, medindo 58 x 27 cm.
- 2º.) 01 (um) Perstal (Púlpito) de granito cor cinza, medindo 1,03 x 22cm.
- 3º.) 01 (um) lavatório em mármore Travertino, medindo 90 x 50 cm, com cuba de pia oval branca;

Referidos bens foram deixados em depósito com a representante da ré, Inês Fernandes dos Santos, como depositária fiel, alertando-se de sua responsabilidade civil e criminal pela guarda dos bens penhorados.

Outrossim, segue-se abaixo a avaliação dos referidos bens móveis penhorados, levando-se em conta os valores de mercado dos mesmos, de acordo com bens móveis similares, considerando o material e as medidas indicadas..

BEM MÓVEL 1: 02 (dois) nichos para banheiro, no Granito de cor branco Pitaya, medindo 58 x 27 cm.



Outrossim, segue-se em anexo a avaliação de nichos similar, parte integrante deste, com preço unitário de mercado na ordem de R\$300,00 (trezentos reais) cada peça, atribui-se a cada bem penhorado o valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a avaliação dos dois nichos em apreço em **R\$900,00** (novecentos reais).

BEM MÓVEL 2: 01 (um) Perstal (Púlpito) de granito cor cinza, medindo 1,03m x 22cm.



Com efeito, segue-se em anexo a avaliação de Perstal (Púlpito), parte integrante deste, com preço unitário de mercado de granito preto smok na ordem de R\$800,00 (oitocentos reais) cada peça, Não obstante, considerando que o bem penhorado é de granito cinza, com medida maior (1,03m x 22cm) e trabalhado, avalia-se o bem penhorado no importe de **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).



BEM MÓVEL 3: 01 (um) lavatório em mármore Travertino, com 90 x 50 cm, com cuba de pia oval branca.



Outrossim, segue-se em anexo a avaliação de três modelos de lavatórios em mármore Travertino similares, parte integrante deste, com preço unitário de mercado variando na ordem de R\$446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais), R\$520,00 (quinhentos e vinte reais) e R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais) a peça, avaliando-se, portanto, o bem penhorado em **R\$650,00** (seiscentos e cinquenta reais).

